



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



Pelo presente instrumento, o Município de Trairi /CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.533.946/0001-62 e CGF sob o Nº 06.920.238-9, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, N° 356 - Planalto Norte, TRAIRI/CE - CEP 62.690-000 - Trairi - Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ Nº 07.533.946/0001-62, neste ato representado pelo Sra. MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA, Secretária Municipal De Educação, doravante denominado ORDENADOR DE DESPESA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02 PE SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, com a homologação datada de 27 de Janeiro de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) sinalária(s), conforme relação constante nos anexos I e II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 42/2017 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata a Seleção de melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA REDE DE ENSINO INFANTIL E REDE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE, Conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do presente edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados nos anexos I e II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

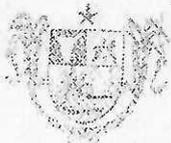
4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos I e II da presente ata de registro de preços, estando os preços das propostas de preços registrados por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(ES) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da



ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Trairi /CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.3. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de Ordens de Compras por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.4.1. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Trairi /CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Trairi /CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Trairi /CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Trairi /CE ÓRGÃO CONTRATANTE.

8.3. O Município de Trairi /CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contandô-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Trairi /CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrecorríveis.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento



administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Trairi /CE, solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

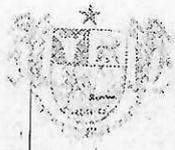
8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Trairi /CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Trairi /CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Trairi /CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Trairi /CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar proposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Trairi /CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Trairi /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Trairi /CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Trairi /CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de Trairi /CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Trairi /CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.



- o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Trairi /CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.
- p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.
- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Trairi /CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.
- s) manter, durante a vigência desta ata, de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Trairi /CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
 - b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Trairi /CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Trairi /CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Trairi /CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Trairi /CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondiçionado.

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ -- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE -- DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº 42/2017.

CLÁUSULA DOZE -- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela execução ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.



12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
13.1.1. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE:

- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Trairi /CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Trairi /CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega do ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Trairi /CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Trairi /CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de



Trairi /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- 1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida;
 - b) Não manter a proposta de preços;
 - c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

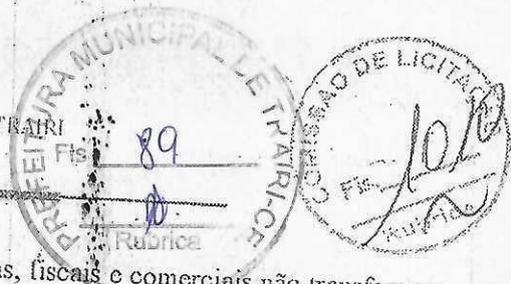
17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Trairi /CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da



Lei Nº. 8.666/93 alterada e consolidada.
17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Trairi /CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Trairi/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Trairi-CE, 31 de Janeiro de 2022.

MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
Secretaria de Educação
Ordenador de Despesas
GERENCIADOR

ADNA LEONARDO
BRAGA:07823465370
Assinado de forma digital por ADNA LEONARDO BRAGA:07823465370
Dados: 2022.01.31 15:41:58 -03'00'

COMERCIAL LEONARDO EIRELI
C.N.P.J. nº 32.548.156/0001-06
CONTRATADO

VICENTE DE CARVALHO
SANTOS:23584940000170
Assinado de forma digital por VICENTE DE CARVALHO SANTOS:23584940000170

VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP
C.N.P.J. nº 23.584.940/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

- _____
CPF Nº: 037.952.213-66
- _____
CPF Nº: 0994545737



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220022

ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220022, celebrada entre o Município de Trairi /CE, Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como Órgão participante a Secretaria de Educação, e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

Empresa: COMERCIAL LEONARDO MIRELLI; C.N.P.J. nº 32.548.156/0001-06, estabelecida à R 315 (CONJ. SÃO CRISTÓVÃO), 121 LOJA A, JANGURUSSU, Fortaleza CE, (85) 8833-5273, representada neste ato pelo Sr(a) ADNA LEONARDO BRAGA, C.P.F. nº 078.234.653-78, R.G. nº 66852130444 DETRAN CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00098	AVENTAL EM PVC. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, COM ALÇAS DE A	UNIDADE	500,00	8,930	5.358,00
00091	AVENTAL EM PVC. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, COM ALÇAS DE AGRUPARA DO PRÓPRIO MATERIAL, DIMENSÕES 1,20 X 0,60 M.	UNIDADE	5,000,00	6,319	31.550,00
00099	AVENTAL ELÁSTICO: AVENTAL ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	5,000,00	6,319	31.550,00
00092	AVENTAL ELÁSTICO: AVENTAL ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO.	UNIDADE	5,000,00	3,110	15.550,00
00093	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS 500ML. ESPECIFICAÇÃO BORRIFADOR DE LÍQUIDOS EM POLIETILENO BORRIFADOR DE LÍQUIDOS 500ML. DE LÍQUIDOS EM POLIETILENO CAPACIDADE 500ML.	UNIDADE	1,190,00	4,170	4.962,30
00094	CORDA P/ VARAL. ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	59,00	4,200	247,80
00095	DESENTUPIDOR DE PIA ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE PIA DESOBRSTRUIR ENCAMENTOS, C	UNIDADE	594,00	6,840	4.062,96
00096	DESENTUPIDOR DE PIA ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR PARA DESOBRSTRUIR ENCAMENTOS, COM ALTO PODER DE SUÇÃO. EM BOBRACHA, DESIGN INOVADOR E ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM X 11,4CM X 11,4CM.	UNIDADE	594,00	32,620	19.376,28
00097	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO E PIAS MULTIFUSO. ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, PRIVADA, VASO SANITÁRIO, E PIAS MULTIFUSO. INDICADO PARA DESENTUPIDOR TUBULAÇÕES DE ESCOTO E VASOS SANITÁRIOS COM FUNDO REDONDO. POSSUI TIPO BOMBA DE SUÇÃO, ALTO PODER DE SUÇÃO. EM PVC. DIÂMETRO DA PONTA DO DESENTUPIDOR 190 MM E COMPRIMENTO TOTAL DO DESENTUPIDOR 500 MM.	UNIDADE	400,00	32,020	12.808,00
00098	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO ELÁSTICO 300ML. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSADOR DE SA	UNIDADE	400,00	32,020	12.808,00
00099	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO ELÁSTICO 300ML. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETE EM ELÁSTICO, COM VÁLVULA DE FURTO, CAPACIDADE DE 300ML, MEDIDAS APROXIMADAS 255MM X 105MM, NA COR BRANCA, COM VOLUME AJUSTADO DE 1 A 10ML, EMBALAGEM COM FADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	400,00	32,020	12.808,00
00100	FILME DE PVC ANTIFÓXICO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: ROLO O FILME DE PVC ANTIFÓXICO TRAN	ROLO	136,00	7,610	1.034,96
00101	FILME DE PVC ANTIFÓXICO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: FILME DE PVC ANTIFÓXICO TRANSPARENTE. MESMINDO APROXIMADAMENTE 0,38CM X 300CM.	ROLO	136,00	7,610	1.034,96
00102	FILME EM PVC ESTICÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FILME EM PV ROLO C ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, PAR	ROLO	441,00	3,100	1.367,10
00103	FILME EM PVC ESTICÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FILME EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, RESISTENTE, DIMENSÕES 28 CM X 30 M.	ROLO	441,00	3,100	1.367,10
00104	FÓSFORO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 10 CAI MAÇOS XAS DE 40 UNIDADES	FRASCO	596,00	2,080	1.239,68
00105	INSETICIDA EM AEROSOL NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUCRO	FRASCO	596,00	2,080	1.239,68
00106	INSETICIDA EM AEROSOL	FRASCO	1.340,00	4,720	6.324,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



Item	Description	Unit Price	Quantity	Total
00039	MADREIRA, COM ROBINHAS DE POLIETILENO NA BASE, COM APROXIMADAMENTE DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM X LARGURA: 25,5 CM X COMPRIMENTO: 27,3 CM. PESO: 462 G, COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO.	631.00	7,830	4.940,73
00040	PA DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE MADEIRA REVE UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: PA PARA PA DE LIXO ELÁSTICA COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO: ESPECIFICAÇÃO: PA PARA TILCO EM MATERIAL ELÁSTICO, CABO LONGO.DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 25 CM X 5 CM X 25 CM, MATERIAL DA MADEIRA REVESTIDA.	1,263.00	132,530	167.385,39
00041	RODO ESPREGÃO ABSORVENTE. ESPECIFICAÇÃO: RODO ESPR UNIDADE RODO ABSORVENTE. COMPOSIÇÃO: RODO ESPREGÃO ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO: ELÁSTICO, ESPUMA, METAL E PVC DIMENSÕES: 1,30 CM X 27 CM X 5 CM. RODO PARA PISO COM ALAVANCA ABSORVENTE, VARRE, LIMPA, ENXUGA, ESPREGA, TORCE TUDO EM UM SO RODO. RODO ABSORVENTE, POSSUI UM REFL QUE ABSORVE LÍQUIDOS E SUJEIRAS EM CLÍNICAS, GALPÕES, PISO DE MADEIRA, PISO COMUM, E PISO DE PORCELANATO.	900.00	8,740	7.855,00
00042	RODO PLÁSTICO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO UNIDADE RESISTENTE COM 30 CM COM CABO BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM FREQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES	733.00	19,660	14.425,44
00043	RODO PLÁSTICO 50CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO UNIDADE RESISTENTE COM 50 CM COM CABO BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM FREQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES	2,370.00	1,300	3.081,00
00044	VASSOURA DE PALMA: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALMA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	970.00	13,050	12.658,50
00045	VASSOURA DE PÉLO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.	290.00	19,070	5.530,30
00046	VASSOURA DE PÉLO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: COM CABO D MADEIRA COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, PÉLO ANIMAS NATURAL, COMPRIMENTO 1200 MM	375.00	11,950	4.481,25
00047	VASSOURA DE PÉLO 80CM. ESPECIFICAÇÃO: COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, PÉLO ANIMAS NATURAL, COMPRIMENTO 1200 MM	400.00	120,480	48.192,00
00048	VASSOURA DE PÉLO 110. MEDIDAS APROXIMADAS: 3,5 CM X 5 CM X 24 CM ESCOVA - 4 CM X 5 CM X 3,5 CM E ESPONJA - 3 CM X 3 CM X 9,5 CM. E CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 60 ML, NA COR VERDE.	1,150.00	79,120	91.778,20
00049	VASSOURA MULTITUSO TIPO BIAÇAUA COM CABO Nº 5. ESP UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO Nº 5. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO Nº 5. PELÍCULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1200 MM	390.00	13,350	5.206,50
00050	VASSOURA NYLON 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NY UNIDADE	365.00	12,860	4.693,90



ESTADO DO GEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00051	VASSOURA NYLON 30 EM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. UNIDADE	445.00	4,320	1.922,40
00052	VASSOURA PARA APARELHO SANITARIO EM NYLON: ESPECIFICACAO: ESCOVA SANITARIA PLASTICA EM NYLON: VASSOURA PARA APARELHO SANITARIO EM NYLON: ESPECIFICACAO: ESCOVA SANITARIA PLASTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA. UNIDADE	160.00	16,270	2.603,20
00053	VASSOURÃO GARY 42. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO FUROS 1,70 MT, CABO CENTRAL, MATER. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO FUROS 1,70 MT, CABO CENTRAL, MATERIAL: CERDAS FIACAVA MATERIAL DO CABO: MADEIRA ELASTIFICADA, MATERIAL CHPA DE MADEIRA COMPRIMENTO CEP: 20CM COMPRIMENTO DAS CERDAS: NO MINIMO 9 CM, COMPRIMENTO DO CABO 120CM CABO ROSQUEADO. UNIDADE	500.00	222,700	111.350,00
00054	ESFETE SANITIZANTES DE VINIL SANITIZANTE, LAVAVEL E DE ALTA DURABILIDADE, ESPESS. MINIMA DE 10 MILIMETROS, TAPETE SANITIZANTES DE VINIL SANITIZANTE, LAVAVEL E DE ALTA DURABILIDADE, ESPESSURA MINIMA DE 10 MILIMETROS, FIBRA INJETADA NO COSTADO BASE SOLIDA E ANTIDERRAPANTE, PERSONALIZADO MEDINDO 60X60 CM. UNIDADE	250.00	301,220	75.305,00
00055	ROTEM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL ? PEDAL ANTIBER CARACIDADE MINIMA DE 1 LITRO. RECARREGAVEL COM ALCOOL POSICIONADO A UMA ALTURA ENTRE 90CM E 100 CM. COPO DE PAPEL BIODEGRADAVEL 120ML: ESPECIFICACAO: PACOTE DE PAPEL BIODEGRADAVEL, CAPACIDADE 120ML, REFORCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLASTICO.COM 55 UNIDADES. UNIDADE	1,050.00	4,550	4.777,50
00056	COPO DESCARTAVEL 150ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCAR PACOTE TAVEL PARA AGUA, COR LEITOSA, COPO DESCARTAVEL 150ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 150ML, REFORCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 100 UNIDADES. UNIDADE	1,560.00	4,550	7.098,00
00057	COPO DESCARTAVEL 200ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCAR PACOTE TAVEL PARA AGUA, COR LEITOSA, COPO DESCARTAVEL 200ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO ELASTICO COM 100 UNIDADES. UNIDADE	2,450.00	5,740	14.063,00
00058	COPO DESCARTAVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCART PACOTE AVEL PARA CAFE, COR LEITOSA, COPO DESCARTAVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 100 UNIDADES. UNIDADE	1,130.00	2,340	2.644,20
00059	GARFO DESCARTAVEL BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESSC PACOTE ARTAVEL BRANCO 15,5CM, REFOR. ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTAVEL BRANCO 15,5CM, REFORCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO ELASTICO COM 100 UNIDADES. UNIDADE	460.00	7,500	3.450,00
00060	PRATO FUNDO DESCARTAVEL BRANCO 15CM: ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO DESCARTAVEL BRANCO 15CM: REFORCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 200 UNIDADES. UNIDADE	752.00	26,390	19.845,28
00061	GARRAFINHA PARA AGUA TIPO SQUEEZE 500ML, PERSONALIZ. UNIDADE	20,000.00	4,940	98.800,00
00133	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 100 LITROS PACOTE : ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 100 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES UNIDADE	500.00	34,780	17.390,00
00134	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 40 LITROS: PACOTE ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 40 LITROS: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 40 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES UNIDADE	300.00	14,660	4.398,00
00135	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS: PACOTE ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES UNIDADE	1,000.00	20,150	20.150,00
00062	SACO ELASTICO DE 3KG GROSSO OFICIO. ESPECIFICAÇÃO: QUILO	1,000.00	14,370	14.370,00

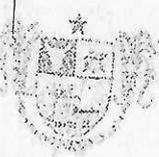


ESTADO DO CEARÁ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRARI
PODER EXECUTIVO



00063	SACO PLÁSTICO 3KG, TRANSPARENTE PARA LIXO GROSSO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 3KG, TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACIDADE DE 3 KG, ALTA DENSIDADE, DIMENSÃO 34 CM X 35 CM, MICRAGEM 3, EMBALAGEM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	2.450,00	10,350	25.357,50
00064	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 10 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 10 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 38CM X 43CM, GRAMATURA : 0,025MM	1.671,00	41,570	69.463,47
00065	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 30 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 30 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 59CM X 62CM, PAREDE DUPLA REFORÇADA 5 MICRAS.	1.200,00	10,350	12.420,00
00066	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 300LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 300LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 300 LITROS, NA COR PRETO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 90CM X 100CM, GRAMATURA : 0,010MM	985,00	15,860	15.622,10
00067	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 60 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 60 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA: 58CM X 62CM, PAREDE DUPLA REFORÇADA 5 MICRAS.	1.250,00	15,860	19.025,00
00068	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 100LT. ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.095,00	27,050	29.619,75
00069	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 40 LT. ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.120,00	10,350	11.592,00
00070	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 60 LT. ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.120,00	15,860	17.763,20
00100	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	550,00	10,010	5.505,50
00101	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 50 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	470,00	31,800	14.946,00
00102	BACIA PLÁSTICA 8 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	315,00	7,900	2.488,50
00103	BALDE MOF GIRATORIO 360 GRAUS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE MOF GIRATORIO 360 CENTRIFUGA. BALDE MOF GIRATORIO 360 GRAUS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE MOF GIRATORIO 360 CENTRIFUGA. CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO INCLINÁVEL EM 180° BASE DE MICROFLEXA BALDE PARA CENTRIFUGAÇÃO ALCANCE DE 120 CM DIMENSÃO APROXIMADA: 45 X 30,5 X 32,5CM.	110,00	134,000	14.740,00
00104	BALDE PLÁSTICO 100LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 100 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	400,00	65,180	26.072,00

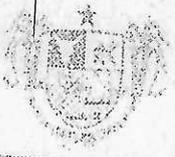
AD



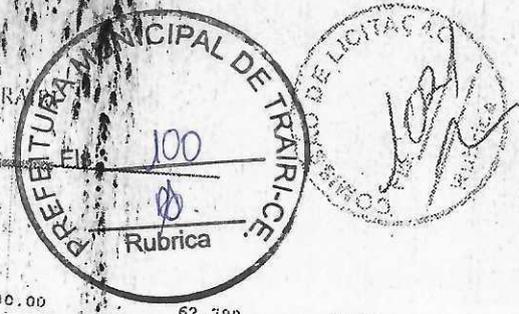
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



00071	BALDE PLÁSTICO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTIC UNIDADE O EM POLIETILENO DE ALTA DENSID BALDE PLÁSTICO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.			
00105	BALDE PLÁSTICO 20LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTIC UNIDADE O EM POLIETILENO DE ALTA DENSID BALDE PLÁSTICO 20LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	420.00	19,080	8.013,60
00072	BALDE RETANGULAR PLÁSTICO 12 LITROS: ESPECIFICAÇÃO UNIDADE BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, BALDE RETANGULAR PLÁSTICO 12 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, APROXIMADAS 33 X 33 X 23CM CORES VARIADAS. DIMENSÕES	330.00	10,970	3.620,10
00106	BALDE RETRÁTIL DOBRÁVEL FLEXÍVEL 10LTA. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE BALDE RETRÁTIL EM SILICONE BALDE RETRÁTIL DOBRÁVEL FLEXÍVEL 10LTA. ESPECIFICAÇÃO: BALDE RETRÁTIL EM SILICONE FLEXÍVEL AGUÁ, TOTALMENTE VEDADO CONTRA VAZAMENTOS. CONTÉM: APOIO DE MÃO E GANCHO PARA PAREDE INDESTRUTIVAMENTE DOBRÁVEL POSSUI ALÇA ALTAMENTE RESISTENTE PARA TRANSPORTE COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E SILICONE DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA BALDE ABERTO: 24,5 CM X ALTURA BALDE FECHADO: 5 CM X DIÂMETRO TOTAL: 33 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS	200.00	7,160	1.432,00
00073	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 30LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNI UNIDADE CAS: ALÇA TELESCÓPICA CONFORT CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 30LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL TAMPA ARTICULADA CONSTRUIDA COM MATERIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT? LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG SISTEMA THERMOZONE? INSULATION E XTRMTE? TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 C° E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO ESPUMA LIVRE DE CFCs, HCFCs E HCFCS, QUE ATERAM A CAMADA DE OZÔNIO CAPACIDADE: 30 LITROS COMPRIMENTO: 29 CM X ALTURA: 36 CM X LARGURA: 44 CM. PESO: 1,9 KG.	500.00	139,880	69.940,00
00074	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 40LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNI UNIDADE CAS: ALÇA TELESCÓPICA CONFORT CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 40LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL TAMPA ARTICULADA CONSTRUIDA COM MATERIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT? LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG SISTEMA THERMOZONE? INSULATION E XTRMTE? TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 C° E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO ESPUMA LIVRE DE CFCs, HCFCs E HCFCS, QUE ATERAM A CAMADA DE OZÔNIO CAPACIDADE: 40 LITROS COMPRIMENTO: 29 CM X ALTURA: 36 CM X LARGURA: 34 CM. PESO: 4,2 KG.	150.00	159,360	23.904,00
00107	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 55LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNI UNIDADE CAS: POSSUI RODAS RESISTENTE CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 55LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI RODAS RESISTENTES ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL TAMPA ARTICULADA CONSTRUIDA COM MATERIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT? LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG SISTEMA THERMOZONE? INSULATION E XTRMTE? TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 C° E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO ESPUMA LIVRE DE CFCs, HCFCs E HCFCS, QUE ATERAM A CAMADA DE OZÔNIO CAPACIDADE: 56,7 LITROS COMPRIMENTO: 57,4 CM X ALTURA: 44,5 CM X LARGURA: 44,7 CM. PESO: 5,5 KG.	40.00	478,200	19.124,00
00108	CARRO FUNCIONAL BALDE DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: KIT UNIDADE KIT COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA CARRO FUNCIONAL BALDE DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA UNIDADE DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO: BALDE COM ESPREMEJOR LATERAL COM MOPS CONVENCIONAIS E MOPS PLANOS, DIVISÓRIA PARA AGUA LIMPA, CABO DE ALUMÍNIO EXTENSIVEL COM 1,40 M, HASTE PLÁSTICA, REBIL DE ALGODÃO 320 GRAMAS. FABRICAÇÃO DE COMPONENTES DE EXTERNA RESISTÊNCIA, E DURABILIDADE DE TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	50.00	1.149,160	57.458,00
00109	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: 2 PRATE UNIDADE R. Carro de Limpeza	20.00	2.131,700	42.634,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJIRÓ
PODER EXECUTIVO



00080	LIXEIRA SEM PEDAL C/ TAMPA 10 LIT. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA SEM PEDAL EM POLIETILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE 7LTS. NA COR BRANCA. PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 299 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,4 X 19,2 X 29 CM.	600.00	62.780	37.668,00
	FORMA PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: FORMA PAPEL TOA UNIDADE			
	FORMA PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: FORMA PAPEL TOALHA DE SOBREPOR EM ABS NA COR BRANCA PARA PAPEL INTERFOLHA, CAPACIDADE MÍNIMA 600 FOLHAS, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE			
00116	ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLODRÍDRICO M CAIXA	450.00	33,420	15.039,00
	ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLODRÍDRICO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
00081	ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO.	2.000.00	19,940	39.880,00
00082	ALCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL EM GEL, CONCE	627.00	95,540	59.903,50
	ALCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INEM, GLICERINA, TRIETANOLAMINA E ÁGUA, PH (FURO) 6,0 A 8,0. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
00083	ALCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INEM, GLICERINA, TRIETANOLAMINA E ÁGUA, PH (FURO) 6,0 A 8,0. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 L. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	700.00	43,690	30.583,00
00084	ALCOOL HIDRATADO. ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL ETÍLICO HI	577.00	83,530	48.196,81
	ALCOOL HIDRATADO. ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INEM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
00085	ALCOOL HIDRATADO. ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL ETÍLICO HI	200.00	39,230	7.846,00
	ALCOOL HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INEM. FRASCO DE 5 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
00132	AMACIANTE PERFUMADO 200ML. ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE	300.00	5,070	1.521,00
	AMACIANTE PERFUMADO 200ML. ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE PERFUMADO LÍQUIDO, A BASE DE COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AÇÃO ANTI-MOFO, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: 2000 ML.			
00086	CERA LÍQUIDA INCOLOR. ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA, CAIXA	210.00	40,250	8.452,50
	CERA LÍQUIDA INCOLOR. ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA INCOLOR, A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, ELASTIFICADA, COM AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
00087	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA 5000 GALÃO	850.00	8,240	7.004,00
	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM AMPLA ESPECTRO DE ATIVIDADE BACTERICIDA EM PISOS, PAREDES, PORTAS, MOVELS METÁLICAS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. EFICÁCIA COMPROVADA. CONTRA:			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIARI
PODER EXECUTIVO



Item	Description	Unit Price	Quantity	Total
00117	DESINFETANTE EUCALIPTO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: DEST CAIXA NFEETANTE EUCALIPTO LÍQUIDO 2.0 DESINFETANTE EUCALIPTO 2000ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTE ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE RENO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM: CAIXA COM EMBALAGEM 2000ML X 6 UNIDADES, PRODUTO C/REGISTRO NA ANVISA.	420.00	21,200	8.937,60
00088	DESINFETANTE EUCALIPTO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: DEST CAIXA NFEETANTE EUCALIPTO LÍQUIDO 1.0 DESINFETANTE EUCALIPTO 1000ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTE ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE RENO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM: CAIXA COM EMBALAGEM 1000ML X 6 UNIDADES, PRODUTO C/REGISTRO NA ANVISA.	350.00	21,310	7.458,50
00085	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR ZADOR DE AR SPRAY 400G AEROSOL DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400G AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTEUDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ALCOOL, ÁGUA, SÓDIO, NITRETO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	966.00	7,580	7.322,28
00090	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 3 DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 g/ COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA USO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.072.00	1,240	2.321,28
00091	DETERGENTE DE USO GERAL 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: DET CAIXA ERGENTE PARA USO GERAL 2/ RENO DETERGENTE DE USO GERAL 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: REMOÇÃO DE SUJIDADES E GORDURAS EM SUPERFÍCIES LAVAVETS, PORTAS, PAREDES, ELÁSTICOS, SANITÁRIOS, VIDROS, ETC. CONCENTRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 2000ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 06 FRASCO DE 2.000ML.	415.00	26,580	11.030,70
00118	DETERGENTE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LIQ CAIXA IDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. DETERGENTE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	326.00	30,400	9.971,20
00092	HIPOCLORITO SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: LITRO AO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, HIPOCLORITO SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, PARA USO EM DESINFECÇÃO. EMBALAGEM: 1000 ML, CONTEUDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	390.00	2,200	858,00
00119	HIPOCLORITO SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: GALÃO AO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, HIPOCLORITO SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, PARA USO EM DESINFECÇÃO. EMBALAGEM: 5000 ML, CONTEUDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	290.00	9,050	2.624,50
00120	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIM CAIXA LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTEUDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAVAVIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ALCOOL, GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO	144.00	232,410	33.467,04



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPISSÉ
PODER EXECUTIVO



Item	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
00122	DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES. LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR DE SÓDIO, TENSO ATIVO NAC SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	219,00	115,500	25.294,50
00093	LUSTRA MÓVEL 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVELS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, EM LUSTRA MÓVEL 200 ML. ESPECIFICAÇÃO. LUSTRA MÓVELS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVELS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	348,00	71,060	24.728,88
00122	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE ALUMÍNIO 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO COREO DA EMBALAGEM.	141,00	32,400	4.568,40
00123	SODA CAUSTICA EM ESCAMA 99% CRISTALIZADA 350GR. ESPECIFICAÇÃO: CALXA COM 12 UNID SODA CAUSTICA EM ESCAMA 99% CRISTALIZADA 350GR.	270,00	65,000	17.550,00
00124	SABÃO DE COCO 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO DE COCO QUILO A BASE DE ÓLEO DE CÓCO.FÓRMULA ELABORADA COM INGREDIENTES DERMATOLOGICAMENTE E 100% BIODEGRADÁVEL. TESTADO PACOTE COM 1 KG, CONTENDO 5 TABLETES DE 200 G CADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	290,00	8,010	2.322,90
00125	SABÃO EM BARRA 200G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS EM BARRA 200G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS EM BARRA 200G. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA ENDE, CORANTE E ÁGUA. PRODUTO INSPECIONADO PELO IMETRO. Embalagem 50 x 200grs	190,00	69,960	13.273,40
00126	SABÃO EM BARRA AZUL. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA A MULTUSO, PARA LIMPEZA EM GRAMAS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE COM 5 UNID. DE 200G. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100,00	68,490	6.849,00
00127	SABÃO EM BARRA NEUTRO. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA NEUTRO A BASE DE ÁCIDOS GRA NEUTRO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, 100% BIODEGRADÁVEL DE 200 GRAMAS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE COM 5 UNID. DE 200G. CAIXA COM 50 UNIDADES.	90,00	95,890	8.630,10
00128	SABÃO EM PASTA NEUTRO 500GRS. SABÃO EM PASTA NEUTRO 500GRS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500GRS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	400,00	8,800	3.520,00
00094	SABÃO EM PÓ 500G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSORATIVO ANTONICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 500G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES	305,00	75,620	23.064,10
00129	SABÃO EM PÓ 500GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 500 GRAS, COM TENSORATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: PACOTE	310,00	30,140	9.343,40

